

**BENEFÍCIO REEMBOLSÁVEL EQUIPA BEM EMERGENCIAL – RB5
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS****COMPROVAÇÃO DA MODALIDADE**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS ELETRONICOS, HARDWARE E SOFTWARES	
Orçamento	- <u>Expedição do orçamento</u> : a menos de 30 dias da data do pedido do benefício; - <u>Nominal</u> : pessoa física ² ou jurídica ³ ; em papel timbrado da empresa emitente; - <u>Valor</u> : igual ou superior ao requerido; - <u>Especificações</u> : dos equipamentos, móveis, hardwares e softwares;
Comprovante da aquisição	- <u>Expedição da nota fiscal</u> ; ¹ Eletrônica e/ou física* - <u>Nominal</u> : pessoa física ² ou jurídica ³ ; - <u>Valor</u> : igual ou superior ao valor líquido concedido; - <u>Especificações do produto adquirido</u> ;

* *Validade: estar dentro do período de validade fiscal;*

1- A data de emissão não poderá ser anterior a 30 dias da data do requerimento ou extrapolar 180 dias da data de concessão.

2- Apresentar o comprovante fiscal, dentro da validade fiscal, nominal ao associado, com a descrição do bem adquirido e valor da nota, CNPJ e inscrição Estadual e razão social e endereços.

3- Poderão ser aceitos comprovantes fiscais nominais à Pessoa Jurídica, desde que devidamente comprovado a participação societária do associado, da seguinte forma:

I – De forma majoritária: apresentação do Contrato Social da empresa ou;

II – Autorização do(s) sócio(s): Reconhecimento de firma em cartório

Observações:

Para comprovar a veracidade das informações prestadas, a MÚTUA quando julgar necessário, poderá proceder averiguações, solicitar documentos complementares não relacionados acima ou requerer prova das informações prestadas. O descumprimento de cláusulas e prazos de pagamento de benefícios anteriores poderá resultar em restrição ou limitações para a concessão do benefício solicitado.